MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

PORTARIA ASSESP/PR/PI Nº 73, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Torna sem efeitos a PORTARIA 66/2022 ASSESP/PRPI - PR-PI 00019578/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 20 de maio de 1993,

Considerando que a solicitação do cancelamento das folgas compensatórias pelo titular do 5º Ofício foi autorizado no âmbito da 1ª Região da Secretaria Nacional de Procuradorias Digitais, E-MAIL PGR – PR-PI-00023653/2022; RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a PORTARIA 66/2022 ASSESP/PRPI – PR-PI-00019578/2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO nº 178 de 21/09/2022, Página 28.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao (s) Procurador (es) interessado (s), bem como à Coordenadoria Jurídica, Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI e GABPC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 out. 2022. Caderno Administrativo, p. 38.